



PROCESSO	00179.005109/2024-87
INTERESSADO	Presidência do CAU/SP
ASSUNTO	Estratégias de Comunicação Institucional presentes no Projeto Clima e Adaptabilidade

DELIBERAÇÃO Nº 017/2024 – CPUAT-CAU/SP

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL DO CAU/SP – CPUAT – CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 10 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 105 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso V do artigo 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 que prevê as atribuições e atividades dos profissionais arquitetos e urbanistas no campo do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;

Considerando o inciso IV do artigo 105 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que cabe a CPUAT propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação de ações e projetos, visando ao aperfeiçoamento, a difusão e a valorização da política urbana, ambiental e territorial;

Considerando o inciso XII do artigo 105 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que cabe a CPUAT fomentar e contribuir para valorização das atribuições e atividades na área do Urbanismo junto aos municípios paulistas, por meio da conscientização e cooperação entre as diferentes esferas governamentais, para que tais atividades sejam devidamente assistidas por Arquitetos e Urbanistas dentro das suas atribuições, em conjunto com as demais comissões competentes;

Considerando as evidências do impacto dos eventos extremos e suas consequências para as cidades paulistas como: ilhas de calor, cheias, alagamentos, inundações, movimentos de massa, incêndios florestais, perda de vidas humanas e impacto na infraestrutura;

Considerando que as mudanças climáticas precisam ser debatidas e enfrentadas do ponto de vista do planejamento urbano, ambiental e territorial e que esta atividade é inerente aos profissionais da arquitetura e urbanismo, e tema de interesse do Conselho;

Considerando ainda o Projeto Clima e Adaptabilidade, previsto no Planejamento Estratégico 2024-2026 como parte do Programa de Articulação Institucional, que tem como objetivo conscientizar a sociedade e o poder público sobre o papel dos profissionais arquitetos e urbanistas no enfrentamento as mudanças climáticas e na adaptabilidade das cidades e que prevê a realização de comunicações nas grandes mídias visando inserir os arquitetos e urbanistas no debate das mudanças climáticas e a adaptação as mesmas; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 - Aprovar a proposta de Comunicação parte integrante do Projeto Clima e Adaptabilidade, nos seguintes termos:

Estratégia de Comunicação Projeto Clima e Adaptabilidade

Objetivo: conscientizar a sociedade e o poder público sobre o papel dos profissionais arquitetos e urbanistas no enfrentamento as mudanças climáticas e na adaptabilidade das cidades através da participação do Conselho no debate e formulação de agenda da grande mídia sobre o tema

Principais temas a serem tratados:

- a) **Legislação e planejamento** com foco nas mudanças climáticas (aplicação de recursos, presença do Estado, desregulação de leis ambientais, etc.)
- b) **Projetos urbanísticos** com foco nas mudanças climáticas (distribuição de recursos federais, histórico de intervenções, áreas periurbanas, etc.)
- c) **Impactos nas infraestruturas** com foco nas mudanças climáticas (drenagem, enchentes e inundações, pontes, rodovias, etc.)
- d) **Impactos na saúde** com foco nas mudanças climáticas

Público-Alvo: Sociedade em geral e formadores de opinião do tema

Escopo: artigos na imprensa escrita, artigos em sites e mídias virtuais (UOL, G1, etc.), publicações nas redes sociais e participações/entrevistas na TV dadas por membros do CAU/SP

2 - Encaminhar esta deliberação para a Presidência do CAU/SP para ciência e encaminhamento das providências cabíveis.

Aprovado pela unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 10 de setembro de 2024

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPUAT-CAU/SP

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.

Coordenadora Titular	Marcia Mallet Machado de Moura	X			
Coordenador Adjunto	Victor Chinaglia Junior	X			
Membra	Dânia Brajato	X			
Suplente no exercício da Titularidade	Lucas Ricardo Cestaro	X			
Suplente no exercício da Titularidade	Luiz Antonio Nigro Falcoski	X			
Suplente no exercício da Titularidade	Ana Paula Koury	X			
Suplente no exercício da Titularidade	Ana Carolina Alencar Nunes	X			
Membra	Marineia Lazzari Chiovatto	X			
Suplente no exercício da Titularidade	Bárbara Caetano Damasceno	X			
Membro	Paulo André Cunha Ribeiro	X			
Membro	Soriedem Rodrigues	X			

Histórico da votação:

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPUAT-CAU/SP

Data: 10/09/2024

Matéria em votação: Estratégias de Comunicação Institucional presentes no Projeto Clima e Adaptabilidade

Resultado da votação: Sim (11) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (12)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: Não houve

Condução dos trabalhos: Marcia Mallet Machado de Moura (Coordenadora Titular)

Assessoria Técnica: Francine Derschner (Analista) e Adriano do Nascimento Araujo (Assistente)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MALLET MACHADO DE MOURA**, Coordenador(a) da CPUAT-CAU/SP, em 16/09/2024, às 17:56 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **0F4FD922** e informando o identificador **0340146**.

